



Publicado no D.O.E. de:	29/05/2025
Seção Atos de Gestão e Despesas - página:	101

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE CARLOS LEÔNCIO DA SILVA – LORENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
EDITAL Nº 240/01/2025 – PROCESSO Nº 136.00019633/2025–31

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 9, DE 28/05/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE CARLOS LEÔNCIO DA SILVA, da cidade de LORENA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação Ceeteps nº 41, de 09/08/2018, publicada no DOE de 16/08/2018 (e suas alterações), e nos termos do item 8 do Capítulo VII e do item 1 do Capítulo XI.2 do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 27/02/2025, expede a seguinte Portaria:

BANCA EXAMINADORA

Artigo 1º - Ficam designados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ERICA MARIA MARTINELLI CAMPOS SANTOS, RG 34.373.353-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

FRANCIS FERNANDO LOBO, RG 25.167.458-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (Especialista)

RODRIGO PAULINO NASCIMENTO, RG 42.100.797-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Suplentes

IRIS RENATA CARVALHO ROSAS DOS REIS, RG 43.570.524-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ANDREIA DE ALMEIDA PINTO PEREIRA, RG 30.499.565-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

Artigo 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

LUAN FERREIRA DE AMORIM, RG 47.204.278-6, ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

PRISCILA SOUZA MORAES DA SILVA, RG 42.533.571-9, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

WELLINGTON LUIS FERNANDO FRANCISCO DE FARIA, RG 43.114.733-4, ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º - A participação dos membros da Banca Examinadora e da Comissão de Verificação não demandará ônus para o Ceeteps.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.